



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 108/90, de 07 de dezembro de 1990.

**Ementa:** Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Vila Varjota.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Vila Varjota - Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 07 de dezembro de 1990.



Valdeci Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal em exercício